



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## SALC – 59º BIMTZ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2022 – 59º BIMtz

### OBJETO

Lei 24133/21

Aquisição de medicamento e materiais médico - hospitalares

2022N5001072

2022N5001073

2022N5001074

> 24/8/22



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2022 – 59º BIMtz

<b>INTERESSADO</b>	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
<b>ASSUNTO</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA; ✓</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓</li><li>▪ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA } ✓</li><li>▪ ANEXO I - HABILITAÇÃO } ✓</li><li>▪ ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA; ✓</li><li>▪ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ✓</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO; } ✓</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓</li><li>▪ EMPENHO; ✓</li></ul>						
	<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>		<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>
1.				24.			
2.				25.			
3.				26.			
4.				27.			
5.				28.			
6.				29.			
7.				30.			
8.				31.			
9.				32.			
10.				33.			
11.				34.			
12.				35.			
13.				36.			
14.				37.			
15.				38.			
16.				39.			
17.				40.			
18.				41.			
19.				42.			
20.				43.			
21.				44.			
22.				45.			
23.				46.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022  
NUP Nº 64106.008729/2022-42**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no Art. 72, Inc. I, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inc. II da lei nº 14.133/21, para atender as necessidade de medicamento e materiais médico - hospitalares do PMGu. Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- **4111-PMGu/59º BI Mtz**

Maceió - AL, 01 de agosto de 2022.

  
  
**Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**

**DIEx Nº 4111-PMGu/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.008729/2022-42**

**Maceió-AL, 01 de agosto de 2022.**

**Do Chefe da farmácia do 59º BIMtz  
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz  
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

**Chefe da farmácia**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



### TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 01 de agosto de 2022, através do DIEx nº 4111-PMGu/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de medicamento e matérias médico - hospitalares para o batalhão.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a fornecedores locais, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado atualmente no âmbito saúde, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e prosseguir na dispensa de licitação conforme a Lei 14.133/21.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição de medicamentos injetáveis por dispensa de licitação se dá pela importância de suprir a demanda da farmácia do PMGu de Maceió no atendimento ambulatorial aos militares da ativa e suprimento das bolsas operacionais de medicamentos que apoiam as missões do batalhão. Essas aquisições emergiram em meio a um contexto nacional de escassez de produtos farmacológicos injetáveis, em que as indústrias farmacêuticas declaram a dificuldade de aquisição de insumos, sejam eles princípio- ativo, excipientes ou materiais necessários para realização das análises microbiológicas de controle de qualidade exigidos pela ANVISA (RDC 301/19) para finalização de produto farmacêutico estéril. Em consequência do cenário anteriormente citado esta OM recebeu carta de solicitação de cancelamento de saldo em ata de registro de preço, solicitação de prorrogação de prazo de entrega de material, como também notou que empresas vencedoras do pregão Ata 08/2021 estão com pendência na receita, o que inviabiliza a aquisição dos itens ofertados por essa. A fim de corroborar com o exposto na justificativa, segue em anexo as cartas emitidas pelas empresas, bem como a certidão negativa.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 01 de agosto de 2021.

  
  
Chefe da farmácia

São Gonçalo, 03 de Agosto de 2022.

**Ao 59 Batalhão de Infantaria Motorizada**

Ref.: Indisponibilidade Item CLORETO DE SÓDIO 0,9% EP 500ML (código 200114) – Empenho 2022NE000300.

**LABORATÓRIOS B. BRAUN S. A.**, Inscrito no CNPJ sob o nº 31.673.254/0001-02 e Inscrição Estadual nº 80.103.077, com sede na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Eugênio Borges, nº 1092, Arsenal, vem por meio deste, informar que estamos, temporariamente, sofrendo alguns impactos no abastecimento do código 200114 – CLORETO DE SÓDIO 0,9% EP 500ML.

Em que pese estarmos operando em nossa capacidade máxima, devido à alta demanda pelo produto, somado à intercorrências na importação de componentes essenciais para sua fabricação, os estoques permanecem críticos.

Assim, vimos informar que estamos envidando todos os esforços para regularizar a comercialização dos produtos no menor tempo possível, ao que solicitamos a **prorrogação do prazo de entrega do empenho 2022NE000300 para a primeira quinzena de Agosto, até 15/08/2022.**

Salientamos que não há qualquer intenção desta empresa em causar prejuízos à esta Instituição ou descumprir as regras previstas no certame, motivo pelo qual, sempre que possível, efetuaremos entregas parceladas como alternativa para atender o interesse da Instituição e não descontinuar a prestação de serviço aos usuários, restando claro nosso comprometimento com nossas obrigações e boa-fé.

Os Laboratórios B. Braun reafirmam seu compromisso de prover aos seus clientes e profissionais de saúde, informações atuais e precisas sobre seus produtos, de modo a reforçar o compromisso absoluto com a segurança dos pacientes que os utilizam.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional por meio do nosso Serviço de Atendimento ao Cliente, pelo telefone 0800 022 7286, ou pelo e-mail [empenhos.lbb@bbraun.com](mailto:empenhos.lbb@bbraun.com).

**LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**

São Gonçalo, 03 de Agosto de 2022.

**Ao 59 Batalhão de Infantaria Motorizada**

Ref.: Indisponibilidade item CLORETO DE SÓDIO 0,9% EP 500ML (código 200114) – Empenho 2022NE000757.

**LABORATÓRIOS B. BRAUN S. A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.673.254/0001-02 e Inscrição Estadual nº 80.103.077, com sede na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Eugênio Borges, nº 1092, Arsenal, vem por meio deste, informar que estamos, temporariamente, sofrendo alguns impactos no abastecimento do código 200114 – CLORETO DE SÓDIO 0,9% EP 500ML.

Em que pese estarmos operando em nossa capacidade máxima, devido à alta demanda pelo produto, somado à intercorrências na importação de componentes essenciais para sua fabricação, os estoques permanecem críticos.

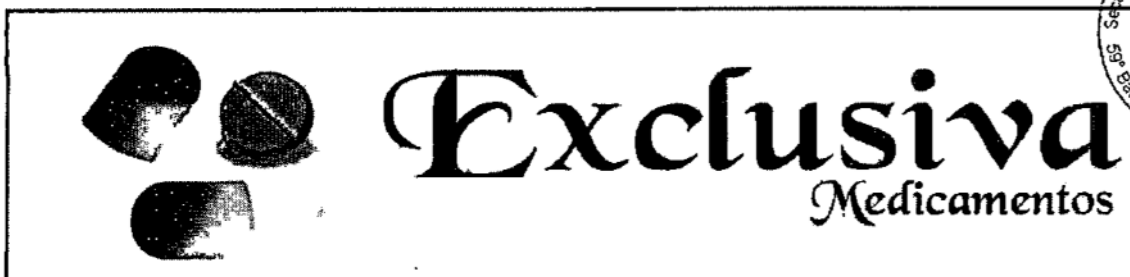
Assim, vimos informar que estamos envidando todos os esforços para regularizar a comercialização dos produtos no menor tempo possível, ao que solicitamos a **prorrogação do prazo de entrega do empenho 2022NE000757 para a primeira quinzena de Agosto, até 15/08/2022.**

Salientamos que não há qualquer intenção desta empresa em causar prejuízos à esta Instituição ou descumprir as regras previstas no certame, motivo pelo qual, sempre que possível, efetuaremos entregas parceladas como alternativa para atender o interesse da Instituição e não descontinuar a prestação de serviço aos usuários, restando claro nosso comprometimento com nossas obrigações e boa-fé.

Os Laboratórios B. Braun reafirmam seu compromisso de prover aos seus clientes e profissionais de saúde, informações atuais e precisas sobre seus produtos, de modo a reforçar o compromisso absoluto com a segurança dos pacientes que os utilizam.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional por meio do nosso Serviço de Atendimento ao Cliente, pelo telefone 0800 022 7286, ou pelo e-mail [empenhos.lbb@bbraun.com](mailto:empenhos.lbb@bbraun.com).

**LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**



## **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

RUA SERGIPE – 1645 – BELA VISTA – ERECHIM/RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0160407

CNPJ: 14.905.502/0001-76

**Ao Senhor Responsável pelo Setor**

Setor de Licitações, Aquisições e Medicamentos

### **59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

A empresa Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Sergipe, Nº 1.645, Bairro Bela Vista, em Erechim-RS, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, vem mui respeitosamente por meio desta ante Vossa Senhoria esclarecer e requerer o que segue:

### **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO**

**SALDO REMANESCENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGAO 08/2021**

**E**

**CANCELAMENTO TOTAL DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 2022NE277 e 2022NE713**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64106.006070/2021-17**

**ATA DE Nº 04/2021**

**ITEM 64: RINGER COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO 500ml**

Solicitamos o Cancelamento do Saldo na Ata de Registro de Preços, para a quantidade total licitada de 2000 frascos do ITEM 64: RINGER COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM LACTATO DE SÓDIO 500ML USO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. Licitado por este estimado órgão no pregão eletrônico nº08/2021, processo administrativo nº64106.006070/2021-17.

Solicitamos o Cancelamento total das Notas de Empenho nº2022NE277 e 2022NE713, para os 600 frascos do ITEM 64: RINGER COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM LACTATO DE SÓDIO 500ML USO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO.

As referidas solicitações de cancelamento decorrem pelos motivos que seguem:

Esta empresa participou do Pregão Eletrônico de nº 08/2021 em 21/09/2021– tendo se sagrado vencedora de diversos itens, para os quais tem recebido Notas de Empenhos. Ocorre que, por *motivo*



**de força maior**, esta Participante não poderá entregar o fármaco ringer composição associada lactato de sódio 500ml, uso injetável, sistema fechado, conforme constata-se nas informações compartilhadas a seguir.

Ocorre que, ao decidir participar do Processo Licitatório em questão, a empresa anteriormente a data limite de lançamento de proposta, entrou em contato com o fabricante JP FARMA, realizando cotação e disponibilidade do produto, constatando-se que o produto se mantinha em fluxo normal de fornecimento.

No entanto, o mercado farmacêutico tem apresentado dificuldades de produção desde o início da Pandemia COVID 19, e agravado recentemente com o início da Guerra na Ucrânia e novas ondas de paralisações, onde as farmacêuticas encontram dificuldade de aquisição de matéria prima e insumos para produção, assim produtos entram em falta ou sofrem com constante alterações de custos - que por sua vez é repassado aos distribuidores, órgãos públicos e consumidores finais. Não sendo de fato, uma dificuldade enfrentada apenas pela nossa empresa, conforme observa-se nos noticiários e meios de comunicações em geral.

Segundo Tiago Cepas Lobo – Especialista em Advocacy do Paciente; o grande problema da Saúde atualmente é o aumento do valor dos medicamentos, tendo várias causas e não há como apontar uma única como responsável. Entre as principais barreiras, cita-se a falta de matéria-prima para a fabricação do produto e a alta do dólar para a importação do medicamento ou de insumos para a sua produção. (<https://revista.abrale.org.br/por-que-ha-falta-de-medicamentos-no-brasil/>).

Desde que a pandemia começou, todos os países enfrentam alguma falta de produtos para a Saúde. O aumento da procura por algum medicamento significa aumento da demanda. Segundo especialistas da Fio Cruz Onde o Brasil não possui uma base produtiva forte para insumos farmacêuticos, o que limita a autonomia do país, afetando a capacidade de ofertar os tratamentos de forma igualitária (*op. cit*).

Em nota publicada na data de 20/04/2022 pelo Jornal Nacional é justamente no custo dos remédios em falta que está a explicação para o problema, segundo a indústria farmacêutica, o preço está defasado. Os medicamentos envasados no Brasil dependem de matéria-prima e até de embalagens importadas. Os laboratórios dizem que os valores desses insumos subiram muito e já não compensa mais produzir alguns remédios que os hospitais administram, porque o preço de venda é controlado. Tal argumento é reforçado pelo Sindicato da Indústria, mencionando que a fabricação foi reduzida por causa do preço tabelado, que segundo ele, não cobre os custos da produção.

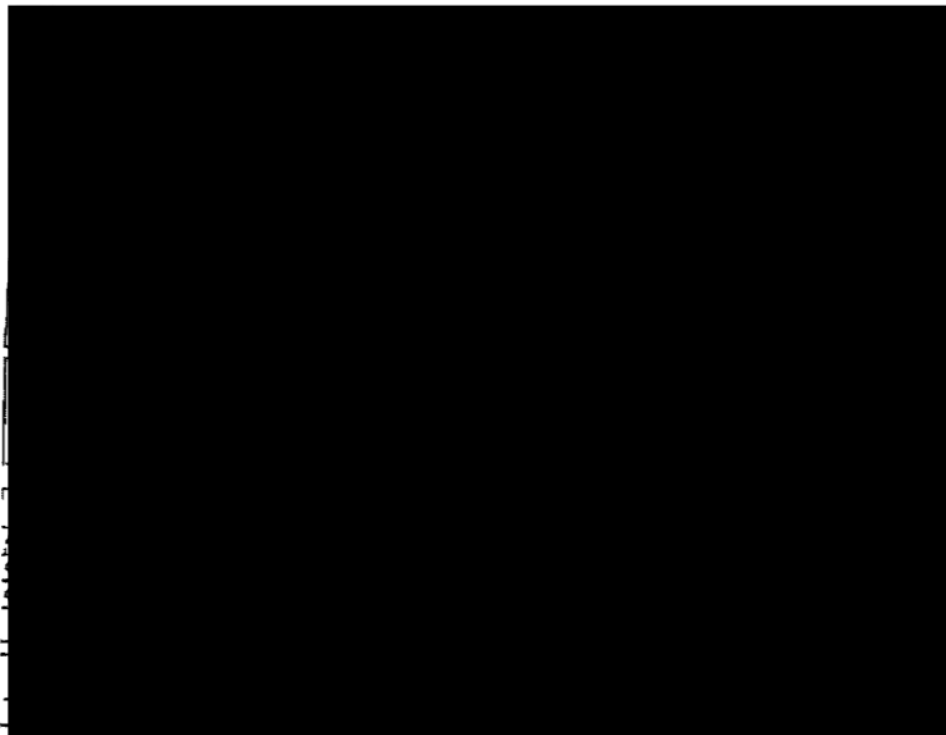
O preço dos medicamentos são controlados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, ligada a vários ministérios e à Anvisa. Em nota, a Anvisa diz que a regulação de preços é para garantir o acesso da



população aos medicamentos, mas registra que medicamentos essenciais estão deixando de ser comercializados no país, resultando em desabastecimento e colocando em risco a manutenção de tratamentos e a segurança dos pacientes. E diz ser urgente discutir o aprimoramento do atual modelo da regulação, buscando promover o equilíbrio entre os lucros e os preços acessíveis para a sociedade. (<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/04/20/hospitais-enfrentam-falta-de-medicamentos.ghtml>).

Dos relatos na época, a situação do mercado era crítica e o medicamento estava faltando até mesmo nos hospitais, não sendo portanto uma situação apenas meramente mencionada por esta empresa. De forma que, o produto em questão apresentou falta no mercado atual em data posterior ao processo licitatório, tendo em vista que esta empresa zerou seu estoque, não conseguindo mais implantar pedidos nos fabricantes.

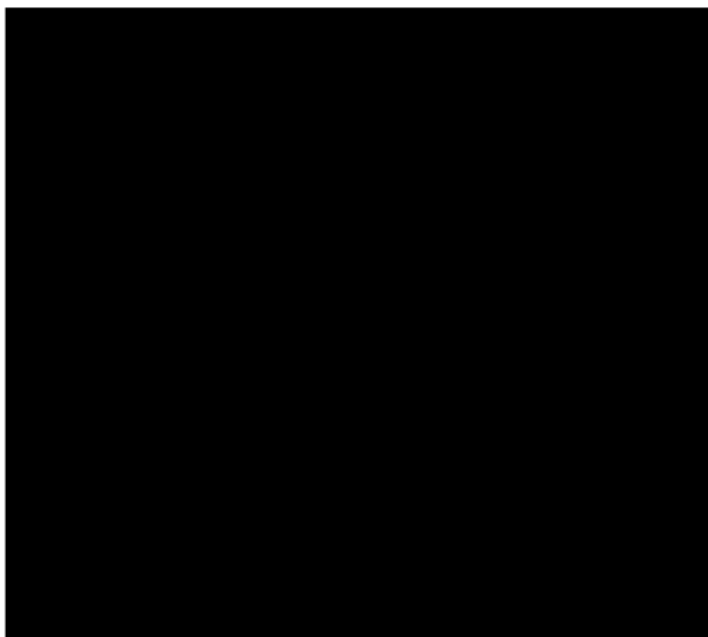
Em 28/04/2022, recebemos a cotação de um parceiro, que possuía o produto na Marca HALEXISTAR – incluímos a seguir o documento recebido, onde constata-se que o custo do produto era de R\$7,42, estando, portanto, muito acima do valor ganho no processo licitatório.



Dessa forma, tornando-se impossível esta empresa solicitar aos Senhores a possibilidade de troca de marca, devido ao custo estar muito acima, não havendo possibilidade desta empresa arcar com um prejuízo tão alto, foi solicitado por meio de Ofício, o cancelamento do saldo emitido em 25/05/2022, onde os senhores julgam não terem recebido, porem reforçamos que este documento foi enviado para o endereço eletrônico: [REDACTED], o qual foi nos enviado a primeira nota de empenho.



Para deixar a situação ainda mais difícil, devido ao produto tratar-se de um material “pesado”, o fabricante cotado - JP FARMA, alterou sua forma de despacho do produto, o que passou a ofertar com custo superior, sem previsão de entrega e com adicional de despesa com o transporte, o mesmo de “CIF” passou a ser “FOB” com frete e coleta lá no fabricante, conforme constata-se abaixo:



Cód. Cliente

23084

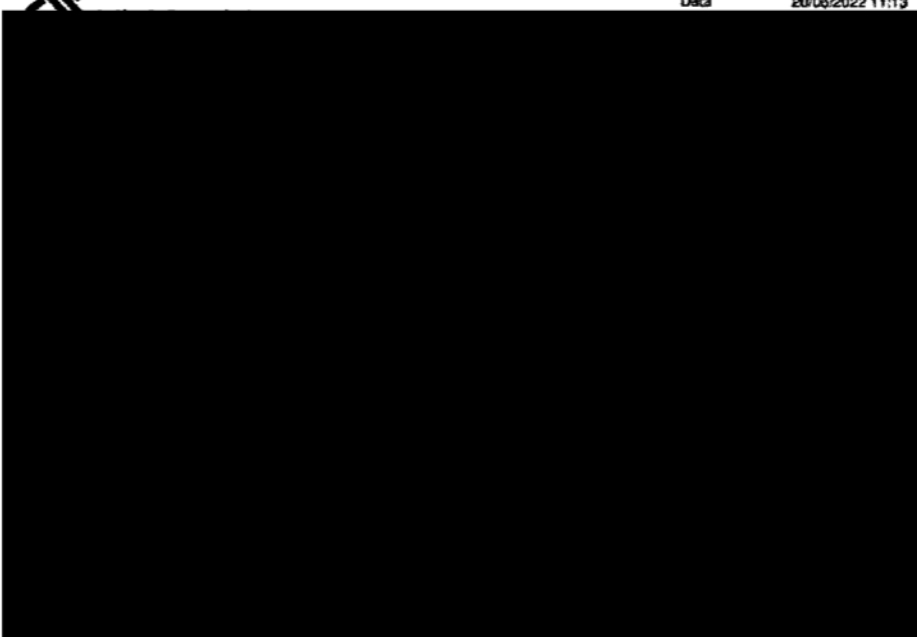
19937

Nº Pedido

91402

Data

20/06/2022 11:13





Frisamos que, quando ocorreu a disputa, esta empresa NÃO ARCAVA O CUSTO FRETE, nem do aumento mencionado, sendo que atualmente o valor do fármaco continua superior ao que nossa empresa pode fornecer e visando ainda que o fabricante não tem data concreta para entrega.

Conclui-se, afinal, que quando da ocorrência de fatos que interfiram e modifiquem as características iniciais do contrato, deverá ocorrer a revisão das mesmas, frise-se que esta empresa em momento algum tem o intuito de prejudicar este Órgão, pelo qual possui profunda consideração e apreço.

Comprovadamente esta Licitante jamais foi “Leviana” ao ofertar o produto e seu valor no Processo Licitatório, sendo que a mesma segue empenhada em tentar adquirir o fármaco, porem em novos contatos neste mês de julho a empresa procurou diversos fabricantes e parceiros no intuito de comprar o medicamento mesmo com custo superior, porem após pesquisa, os retornos recebidos foram negativos, até mesmo os distribuidores os quais contatamos estão informando a falta do medicamento em estoque, conforme acostado no **ANEXO 01** a este documento.

A *Exclusiva Distribuidoras de Medicamentos Ltda*, demonstrando sua boa-fé na condução dos negócios, e reiterando seu compromisso, alçou mão de todas as alternativas para solucionar a falta do fornecimento, sendo que na data de hoje não há nenhuma possibilidade de reequilíbrio ou troca de marca, pois a falta é geral e não temos garantia do fornecimento, nem data para normalização da situação.

Acreditamos, na possibilidade de solucionar a situação de forma passível. Logo, tendo em vista a gravidade da situação descrita e preocupada com a saúde e bem estar dos pacientes que necessitam deste medicamento, vem por meio deste pedir:

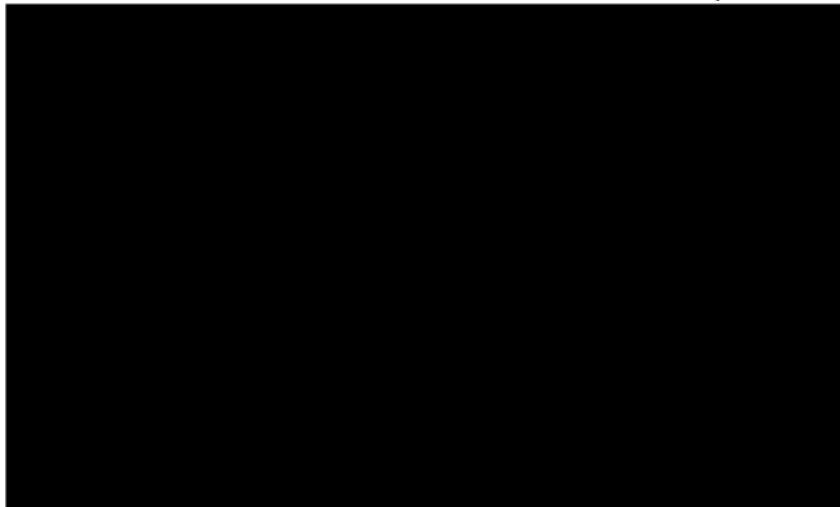
**O cancelamento no Saldo da Ata de Registro de Preços, para o ITEM 64: RINGER COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM LACTATO DE SÓDIO 500ML USO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO** e também o **cancelamento total das Notas de Empenho nº2022NE277 e 2022NE713**, para os **600 frascos do ITEM 64: RINGER COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM LACTATO DE SÓDIO 500ML USO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO**, decorrente á “*motivo de força maior*”, posto que permitido pela Legislação Vigente e comprovadamente exposta a sua real necessidade tendo em vista as informações compartilhadas por esta Empresa, o vosso órgão poderá efetuar compra direta ou adquirir com um fornecedor que possa atender ao medicamento em questão.

Sem mais para o momento, restamos profundamente gratos pela atenção e, certos de sua compreensão, aguardamos retorno e deferimento.

Com nossos cordiais cumprimentos, respeitosamente:



**ERECHIM/RS, 29 DE JULHO DE 2022.**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
1º BC / 1839  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2022  
(Processo Administrativo n.º 61406.008729/2022-42)



Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Período das propostas: 17/08/22 a 19/08/22

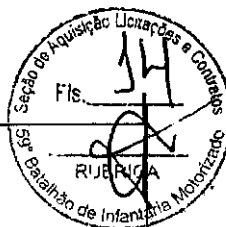
Período dos lances 08:00h às 14:00h de 22/08/22

Link: <http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2022/php/compras.php>

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de medicamento injetáveis
- 1.2. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSE R/ CATM AT	UNIDA DE DE MEDID A	QUAN T.	PREÇO ESTIM ADO	LOCAL DE EXECUÇ ÃO	PRAZO DE EXECUÇ ÃO
1	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	292427	FSC	1000	5,69	59º BIMtz	30 dias
2	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	305751	AMP	1000	6,47	59º BIMtz	30 dias
3	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJETÁVEL	271687	AMP	2000	2,26	59º BIMtz	30 dias
4	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	267769	AMP	500	4,47	59º BIMtz	30 dias
5	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRA-	446105	ENV	1000	1,06	59º BIMtz	30 dias



	TO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL						
6	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	268252	AMP	2000	8,77	59° BIMtz	30 dias

1.3.1. Havendo mais de um item ou lote facultase ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante **Consultas de interesse da SALC/GCALC**, disponível no endereço eletrônico <http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2022/php/compras.php>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *SUPRIMIDO.*

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la ou substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. **SUPRIMIDO.**

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
  - 5.3.1. *SUPRIMIDO.*
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. *SUPRIMIDO.*
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** *SUPRIMIDO.*
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.** *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 7.3.1.** *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2.** *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*



**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

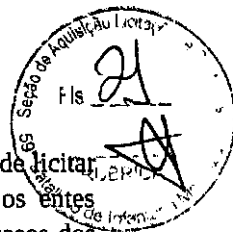
**8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

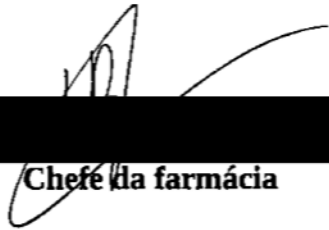
**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

**9.13.2.** ANEXO II - Termo de Referência;



  
[Redacted]  
**Chefe da farmácia**

  
[Redacted]  
**Ordenador de Despesas do 59° BI Mtz**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
1º BC / 1839  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6.2/2022  
(Processo Administrativo n.º 61406.008729/2022-42)**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *SUPRIMIDO.*
- 1.8 *SUPRIMIDO.*
- 1.9 *SUPRIMIDO.*
- 1.10 *SUPRIMIDO.*



1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



**3.2.3** Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão acompanhar a última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**3.3** comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**3.3.1** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**3.3.2** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **4 Qualificação Técnica**

**4.1** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;

**4.2** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**4.2.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**4.2.1.1** SUPRIMIDO.

**4.2.1.2** Deverá apresentar itens da mesma categoria do objeto da dispensa.



4.2.1.3 Deverá apresentar quantidades compatíveis com a do objeto da dispensa em no mínimo 50% do estimado.

4.2.1.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.5 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

4.2.1.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**4.3** *apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.*

**4.3.1** SUPRIMIDO.

**4.3.2** SUPRIMIDO.

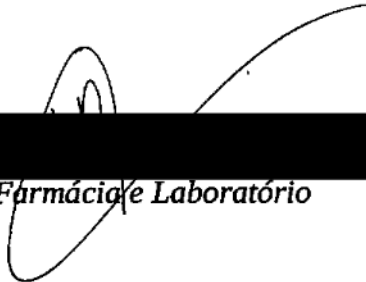

**4.4** *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

**4.4.1** *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*

**4.5** SUPRIMIDO.

**4.6** SUPRIMIDO.

Maceió-AL, 01 de agosto de 2022.

  
  
Chefe da Farmácia e Laboratório



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**N.º 2/2022 – 59º BI Mtz**

1.1. Aquisição de **medicamentos e materiais – médico hospitalares**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

01	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FSC	1000	R\$ 5.690,00
02	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 6.470,00
03	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJETÁVEL	AMP	2000	R\$ 4.520,00
04	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 2.235,00
05	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENV	2000	R\$ 2.120,00
06	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	R\$ 17.540,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 38.575,00</b>

2.1. A necessidade da aquisição de medicamentos injetáveis por dispensa de licitação se dá pela importância de suprir a demanda da farmácia do PMGu de Maceió no atendimento ambulatorial aos militares da ativa e suprimento das bolsas operacionais de medicamentos que apoiam as missões do batalhão. Essas aquisições emergiram em meio a um contexto nacional de escassez de produtos farmacológicos injetáveis, em que as indústrias farmacêuticas declaram a dificuldade de aquisição de insumos, sejam eles princípio-ativo, excipientes ou materiais necessários para realização das análises microbiológicas de controle de



qualidade exigidos pela ANVISA (RDC 301/19) para finalização de produto farmacêutico estéril. Em consequência do cenário anteriormente citado esta OM recebeu carta de solicitação de cancelamento de saldo em ata de registro de preço, solicitação de prorrogação de prazo de entrega de material, como também notou que empresas vencedoras do pregão Ata 08/2021 estão com pendência na receita, o que inviabiliza a aquisição dos itens ofertados por essa.

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso V, Art. 2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.1. O prazo de prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, ;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
  - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

**6.1.7.** comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

**a.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**b.** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**c.** que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**d.** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

**6.1.7.1.** A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9.1.** Nos termos do art. 117 Lei 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da



Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**9.2.** Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, provisoriamente será designado responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, mediante termo detalhado, quando o cumprimento das exigências de caráter técnico. Definitivamente, será designado servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**9.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 01 de agosto de 2022.



  
  
**Chefe da farmácia**

### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 72º, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Maceió-AL, 01 de agosto de 2022.

  
  
**Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### I – Descrição da necessidade da contratação

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de material permanente decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 9.507/18, Decreto nº 10.024/19, providenciar a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados a atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A necessidade da aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para farmácia se dá pela importância de atender à demanda da farmácia do PMGu de Alagoas na dispensação de medicamentos para os militares da ativa e aviamento de materiais médico – hospitalares para suprimento das missões operacionais do batalhão. Para tanto, a OM será provida com recursos regularmente descentralizados pelo Departamento Geral do Pessoal, UG 167505, ND 339030. Tais itens são indispensáveis ao cumprimento da atividade fim do PMGu.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição irá prejudicar a produtividade e o cumprimento das atividades.

#### II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável

#### III - Levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanente, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

#### IV - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

#### V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição juntamente com a central de demandas já em funcionamento nesta OM. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços do PE SRP 08/2021 e PE 19/2021 – IRP

21/2021, essa OM empenhou as seguintes despesas:

UG	FAV	ND	PI	DATA	NR	VALOR
167004	14905502000176	339030	D8SAFUSUGPD	04/08/2022	2022NE001027	R\$ 610,00
167004	14905502000176	339030	D8SAFUSUGPD	04/08/2022	2022NE001026	R\$ 960,00
167004	40673263000186	339030	D8SAFUSUGPD	29/07/2022	2022NE000962	R\$ 1.834,00
167004	14080830000180	339030	D8SAFUSUGPD	26/07/2022	2022NE000936	R\$ 2.540,00
167004	31673254001095	339030	D8SAFUSUGPD	19/07/2022	2022NE000757	R\$ 2.710,00
167004	27105456000172	339030	D8SAFUSUGPD	07/07/2022	2022NE000716	R\$ 345,00
167004	16553940000148	339030	D8SAFUSUGPD	07/07/2022	2022NE000715	R\$ 718,00
167004	27600270000190	339030	D8SAFUSUGPD	07/07/2022	2022NE000714	R\$ 2.498,00
167004	14905502000176	339030	D8SAFUSUGPD	07/07/2022	2022NE000713	R\$ 1.814,00
167004	31151224000128	339030	D8SAFUSUGPD	07/07/2022	2022NE000712	R\$ 990,00
167004	34788645000152	339030	D8SAFUSMTOS	23/05/2022	2022NE000470	R\$ 12.340,95
167004	31151224000128	339030	D8SAFUSUGPD	25/04/2022	2022NE000350	R\$ 1.213,20
167004	27105456000172	339030	D8SAFUSUGPD	25/04/2022	2022NE000349	R\$ 1.075,00
167004	4968644000129	339030	D8SAFUSUGPD	25/04/2022	2022NE000348	R\$ 107,50
167004	31673254001095	339030	D8SAFUSUGPD	18/04/2022	2022NE000300	R\$ 1.355,00
167004	27600270000190	339030	D8SAFUSUGPD	05/04/2022	2022NE000279	R\$ 4.830,00
167004	16553940000148	339030	D8SAFUSUGPD	05/04/2022	2022NE000278	R\$ 708,00
167004	14905502000176	339030	D8SAFUSUGPD	05/04/2022	2022NE000277	R\$ 838,00
167004	13630407000144	339030	D8SAFUSUGPD	05/04/2022	2022NE000276	R\$ 540,00
167004	6132785000132	339030	D8SAFUSUGPD	05/04/2022	2022NE000275	R\$ 755,00
167004	31151224000128	339030	D8SAFUSUGPD	21/12/2021	2021NE001248	R\$ 615,00
167004	29043834000166	339030	D8SAFUSUGPD	21/12/2021	2021NE001247	R\$ 598,00
167004	31495759000116	339030	D8SAFUSUGPD	21/12/2021	2021NE001246	R\$ 114,00
167004	27600270000190	339030	D8SAFUSUGPD	21/12/2021	2021NE001245	R\$ 2.037,50
167004	27105456000172	339030	D8SAFUSUGPD	21/12/2021	2021NE001244	R\$ 505,00
167004	6132785000132	339030	D8SAFUSUGPD	21/12/2021	2021NE001243	R\$ 3.878,42
167004	4968644000129	339030	D8SAFUSUGPD	21/12/2021	2021NE001242	R\$ 790,00
167004	13630407000144	339030	D8SAFUSUGPD	21/12/2021	2021NE001241	R\$ 540,00
167004	36191620000100	339030	D8SAFUSUGPD	21/12/2021	2021NE001240	R\$ 1.688,00
167004	27600270000190	339030	D8SAFUSUGPD	21/12/2021	2021NE001239	R\$ 639,20
167004	23420875000148	339030	D8SAFUSUGPD	21/12/2021	2021NE001238	R\$ 1.605,00
167004	36920193000146	339030	D8SAFUSMTOS	21/12/2021	2021NE001228	R\$ 8.129,00
167004	6132785000132	339030	D8SAFUSUGPD	14/12/2021	2021NE001140	R\$ 2.442,59
167004	27105456000172	339030	D8SAFUSUGPD	09/12/2021	2021NE001138	R\$ 1.543,00



**VI - Estimativa do valor da contratação**

A estimativa das quantidades contratadas é baseada na demanda existente das aquisições do último ano, conforme gráfico em anexo. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para atividades operacionais e de instrução, cominando assim nos dados do DIEx de solicitação.

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 63.906,36**

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

**VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Aquisição de material consumo, a fim de atender às necessidades do PMGu, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.



**IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 13, inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Maceió – AL, 01 de Agosto de 2022.



**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió – AL, 01 de Agosto de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhora

MÉDIA	MEDIANA
5.69	4.32

UASG	ITEMPREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160081	00053 00003/2021 Edital	30/09/21	30/09/21	30/09/22	Material	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENÉRICO	AMPOLA 2,50 ML	31097402000180	RS	4,3200
120064	00079 00031/2021 Edital	22/07/21	22/07/21	22/07/22	Material	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENÉRICO	AMPOLA 2,50 ML	16553940000148	RS	3,5500
120643	00100 00056/2021 Edital	17/11/21	17/11/21	17/11/22	Material	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	FRASCO 2,50 ML	01706665000188	RS	9,2000



# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhora [REDACTED]

MÉDIA	MEDIANA
6.47	6.02

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120643	00091 00056/2021 Edital	17/11/21	17/11/21	17/11/22	Material	305751	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENÉRICO	AMPOLA 2,00 ML	41347974000123	RS	7,3900
160447	00036 00008/2021 Edital	03/09/21	03/09/21	03/09/22	Material	268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 4 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	GENÉRICO	AMPOLA 2,00 ML	16553940000148	RS	6,0000
160447	00037 00008/2021 Edital	03/09/21	03/09/21	03/09/22	Material	305751	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NAUSEDRON	AMPOLA 4,00 ML	16553940000148	RS	6,0200



# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhora [REDACTED]

MÉDIA	MEDIANA
2.26	2.03

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153150	00042 00033/2021 Edital	05/11/21	05/11/21	05/11/22	Material	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJETÁVEL	VITAXON	FRASCO 20,00 ML	40600760000154	RJ	3,0000
160081	00057 00003/2021 Edital	30/09/21	30/09/21	30/09/22	Material	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJETÁVEL	GENÉRICO	AMPOLA 5,00 ML	31087402000180	RS	2,0300
160242	00007 00037/2021 Edital	31/01/22	17/11/21	17/11/22	Material	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJETÁVEL	VITAMINA C	AMPOLA 5,00 ML	02078622000168	RJ	1,7400



# Relatório de Pesquisa de Preço

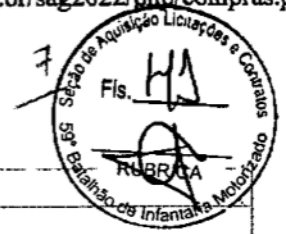
Senhora [REDACTED]

MÉDIA	MEDIANA
4.47	3.84

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160518	00031 00040/2021 Edital	26/08/21	08/09/21	08/09/22	Material	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMPOLA 2,00 ML	01708665000188	RS	5,9000
160447	00029 00008/2021 Edital	03/09/21	03/09/21	03/09/22	Material	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	PAMERGAN	AMPOLA 2,00 ML	31097402000180	RS	3,8400
160242	00071 00037/2021 Edital	31/01/22	17/11/21	17/11/22	Material	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANVAL	AMPOLA 2,00 ML	08676370000155	MG	3,6600



## Relatório de Pesquisa de Preço



Senhora	
MÉDIA	MEDIANA
1.08	1.00

UASG	ITEM/PREGÃO HOM.	IN/11/21	FIM/11/22	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120628	00329 00056/2021 Edital	22/10/21	10/11/21	10/11/22	Material	446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	HIDRAPLEX	ENVELOPE	16553940000148	RS	0,9900
254492	00076 00033/2021 Edital	24/09/21	28/09/21	28/09/22	Material	446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	REIDRATANTE	ENVELOPE	32350180000128	RJ	1,0000
120643	00072 00056/2021 Edital	17/11/21	17/11/21	17/11/22	Material	446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	PRATI	ENVELOPE	01706665000168	RS	1,2000

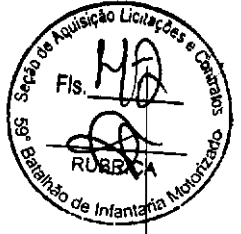
MÉDIA **R\$ 8,77**      MEDIANA **R\$ 9,26**      MENOR **R\$ 7,65**

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço Modalidade da Compra Esfera  
**268252**      **Dispensa de Licitação, Pregão**      **Federal**

Quantidade total de registros: 3  
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00045/2022	00001	Dispensa de Licitação	268252	DIPIRONA SÓDICA		AMPOLA 2.00 ML	1.000	R\$7,65	PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA	24/06/2022
00979/2022	00029	Dispensa de Licitação	268252	DIPIRONA SÓDICA		AMPOLA 2.00 ML	100	R\$9,26	MPM COMERCIO ATACADISTA EIRELI	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	28/06/2022
00003/2022	00046	Pregão	268252	DIPIRONA SÓDICA		FRASCO 100,00 ML	110	R\$9,39	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160246 - DEPOSITO CENTRAL DE MUNICAO/RJ	15/06/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** *Aquisição de medicamento e matriais - médico hospitalares*

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de março a julho de 2022.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( X ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

( X ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
06	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SO- LUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ UASG 160168	45/2022	7,65 ✓
		AMP	100	CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA NITEROI UASG 791010	979/2022	9,26 ✓
		AMP	110	DEPÓSITO CENTRAL D EMUNICIAÇÃO/ RJ UASG 160246	03/2022	9,39 ✓

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;  
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I e III do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta)



( X ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
01	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1000	23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA UASG: 160081	03/2021	4,32
		FR	100	GRUPAMENTO DE SANTA MARIA UASG: 120643	56/2021	9,20
		FR	5000	ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA UASG: 120064	24/2021	3,55
02	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	1º BATALHÃO FERROVIÁRIO UASG: 160447	08-2021	6,00
		AMP	500	1º BATALHÃO FERROVIÁRIO UASG: 160447	08-2021	6,02
		AMP	400	GRUPAMENTO DE SANTA MARIA UASG: 120643	56/2021	7,39
03	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJETÁVEL	AMP	1850	BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ UASG: 160242	37/2021	1,74
		AMP	1000	23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA UASG: 160081	03/2021	2,03
		AMP	200	INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ UASG: 153150	33/2021	3,00
04	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150	160518-BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	40/2021	5,90
		AMP	400	160447-1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	08/2021	3,84
		AMP	1520	160242-BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	37/2021	3,66
05	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENV	500	120628-GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	56/2021	0,99
		ENV	400	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	33/2021	1,00
		ENV	50	120643-GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	56/2021	1,20



( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I e III do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta)

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I e III como fonte de consulta. chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 5,69 (CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
02	R\$ 6,47 (SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
03	R\$ 2,26 (DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
04	R\$ 4,47 ( QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
05	R\$ 1,06 ( UM REAL E SEIS CENTAVOS)
06	R\$ 8,77 (OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 01 de agosto de 2021.

**Chefe da farmácia**

24/08/22 14:20

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 15Jul22 VALORIZACAO : 15Jul22 NUMERO : 2022NC419790

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

[REDACTED]



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171497	0150270001	339030		167505	D8SAFCTUGPD	23.637,46

f u

[REDACTED]

UG : 167505 15Jul22 11:08



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA



DIEx Nº 4111-PMGu/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.008729/2022-42

Maceió-AL, 01 de agosto de 2021.

Do Chefe da farmácia do 59º BIMtz  
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de medicamentos

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a Aquisição de medicamentos abaixo discriminados, para atender as necessidades do PMGu- Maceió.

Item	CATMAT	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Média dos Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
01	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1000	5,69	R\$ 5.690,00
02	305751	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	6,47	R\$ 6.470,00
03	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJETÁVEL	AMP	2000	2,26	R\$ 4.520,00
04	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	4,47	R\$ 2.235,00
05	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL-DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500	ENV	1000	1,06	R\$ 1.060,00



		MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL				
06	268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	8,77	17.540,00
<b>Valor Total (R\$)</b>						<b>38.575,00</b>



Chefe da farmácia

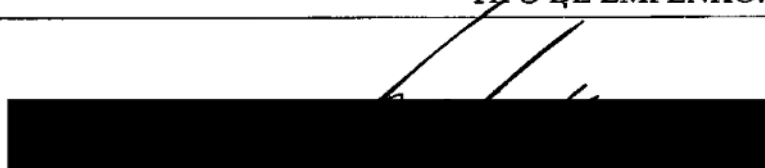
*h*

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em 01/08/2022. Determino que a SALC realize a contratação por meio de **adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG**, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal as seguintes Notas de Crédito:

UG DO OPERADOR	NÚMERO	DATA	ND	PI
167505	2022NC420011	15/07/2022	339030	D8SAECBUGPD
167505	2022NC419790	15/07/2022	339030	D8SAFCTUGPD
TIPO DE EMPENHO:				ORDINÁRIO



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

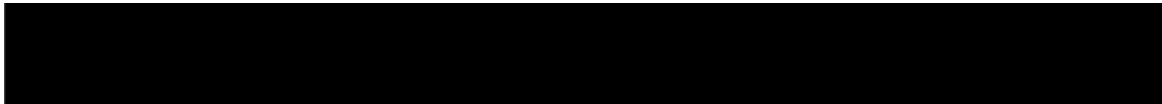
AO  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2022

### PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Dexametasona de 4mg/ml Marca: Hypofarma Apresentação: caixa com 50 fa RMS: 1038700470029	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
04	Prometazina de 25mg/ml Marca: Hipolabor Apresentação: caixa com 100 fa RMS: 107102130061	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL  
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

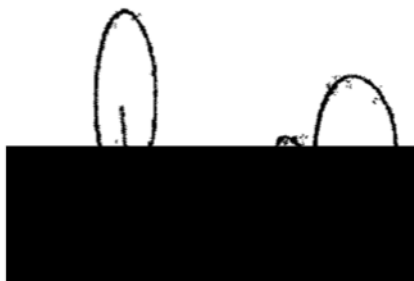


Porto Alegre, 22 de agosto de 2022

**04.183.656/0001-48**

**DISTRICENTER DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Tr: Escobar, 222/224  
Camaquã - CEP 91.910-400  
Porto Alegre - RS





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.183.656/0001-48 DUNS@: 678602520  
Razão Social: **DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta** ✓  
Impedimento de Licitar: **Consta** ✓  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta** ✓  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta** ✓

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 01/02/2023 ✓  
FGTS Validade: 14/09/2022 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/02/2023 ✓

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/10/2022 ✓  
Receita Municipal Validade: 21/09/2022 ✓

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023 ✓



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**

UASG Sancionadora: **155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**

Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**

Prazo: **Determinado**

Impeditiva: **Sim**

Prazo Inicial: **17/08/2022**

Prazo Final: **17/09/2022**

Número do Processo: **23522.010250/2022**

Número do Contrato: **ARP 512/2021**

Descrição/Justificativa: **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HUB por 01 (um) mês nos moldes da Lei nº13.303/2016 pela Inexecução total do empenho 2022NE000092.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 14:58:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **04.183.656/0001-48**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Maceió - AL, 22 de agosto de 2022

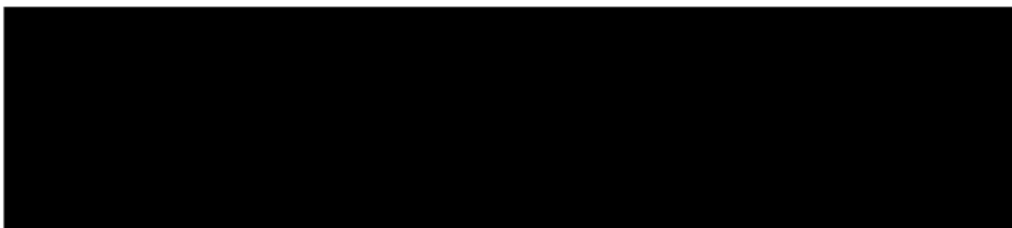
Ao  
Ministério da Defesa  
Exército Brasileiro  
CMNE – 10º Bda Inf. Mtz  
59º Batalhão de Infantaria Motorizado  
(1º BC/1839)  
Batalhão Hermes Ernesto da Fonseca

Ref.: Dispensa Eletrônica nº 62/2022  
Processo: 61406.008729/2022-42  
Abertura em 22/08/2022 às 08:00 hs.

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta-orçamento para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 do Edital que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Identificação do Concorrente:



ITEM Nr. 2 -



- Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13.974-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Edifício Valério – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400
- Unidade V – Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451 - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620

### Condições Gerais

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como a Minuta de Contrato que o integra.
- Prazo de Validade da proposta: 60 dias, de acordo com o item 5.4
- Prazo de Pagamento: 30 dias de acordo com o edital.
- Procedência dos Produtos Cotados: Nacional,
- Marca dos Produtos Cotados: Cristália

Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital.

CRISTÁLIA PRODS. QUÍMS. FARMACÊUTICOS LTDA.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 44.734.671/0001-51 / DUNS®: 897503108  
Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
Nome Fantasia: LABORATORIO CRISTALIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta ✓  
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 04/09/2022 ✓  
FGTS Validade: 18/09/2022 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/02/2023 ✓

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/09/2022 ✓  
Receita Municipal Validade: 17/10/2022 ✓

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023 ✓



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/08/2022 14:20:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: **44.734.671/0001-51**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



AO

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Dispensa Eletrônica N° 62/2022 a ser realizado no dia 22/08/2022.

Vimos por meio de este documento apresentar nossa proposta para o  
**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Marca	Fabricante	Modelo/Versão	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DIPIRONA Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 500 MG/2ML,	DIPIFARMA	FARMACE	500MG/2ML	2000	3,90	7.800,00
<b>VALOR DA PROPOSTA:</b>							<b>R\$ 7.800,00</b>

Valor total da proposta: **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).**

#### CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

1. Validade da proposta: validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
2. Prazo de entrega: Conforme cronograma do órgão.
3. Condições de pagamento: o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em conformidade com as condições estabelecidas no edital;









Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.074.601/0001-26 /  
Razão Social: R.J. DA COSTA & CIA LTDA  
Nome Fantasia: RW DISTRIBUIDORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta ✓  
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 06/02/2023 ✓  
FGTS Validade: 07/09/2022 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/02/2023 ✓

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/11/2022 ✓  
Receita Municipal (Isento)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023 ✓



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/08/2022 14:57:48

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R.J. DA COSTA & CIA LTDA**  
CNPJ: **41.074.601/0001-26**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

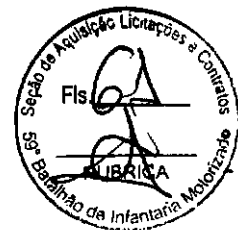
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

# Dispensa eletrônica 62/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
10ª Brigada de Infantaria Motorizada  
59ª Batalhão de Infantaria Motorizado



Período para entrega de proposta: 16/08/2022 10:32:15 até 22/08/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 22/08/2022 08:00:00 até 22/08/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Não

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição do 59 Batalhão de Infantaria Motorizado.

## Item 1 - Dexametasona

Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 4 MG/M

Unidade de fornecimento: Ampola 2.5 ML

Quantidade: 1000

Valor estimado: R\$ 5,6900

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.183.656/0001-48, pelo melhor lance R\$ 3,5000.

## Propostas do item 1

71.639.975/0001-02 - BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Não

Valor proposta: R\$ 3,5900

Descrição detalhada: Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 4 MG/M

Marca/Fabricante: FARMACE

Modelo/versão: CAIXA COM 100 AMPOLAS

08.674.752/0001-40 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Não

Valor proposta: R\$ 5,6800

Descrição detalhada: DEXAMETASONA 4MG/2,5ML - GEN CX C50

Marca/Fabricante: uniao quimica

Modelo/versão: cx c 50

42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 5,6000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 4 MG/M 2,5ML

Marca/Fabricante: TEUTO

Modelo/versão: TEUTO



### Propostas do item 1

04.183.656/0001-48 - DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE

Valor proposta: R\$ 3,5000

Descrição detalhada: Dexametasona

Marca/Fabricante: hypofarma

Modelo/versão: ampolas

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

30.925.385/0001-69 - FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Valor proposta: R\$ 5,6800

Descrição detalhada: Hypofarma

Marca/Fabricante: Hypofarma

Modelo/versão: Hypofarma

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

36.590.911/0001-63 - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Valor proposta: R\$ 5,6500

Descrição detalhada: Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 4 MG/M.

RMS: 1134301140045

Marca/Fabricante: HIPOLABOR

Modelo/versão: AMPOLA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

### Lances do item 1

22/08/2022 08:20:57	42.529.374/0001-49	R\$ 5,2000
---------------------	--------------------	------------

### Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 22/08/2022 14:00:07

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 04.183.656/0001-48: 22/08/2022 14:31:51

Sr. Fornecedor DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.183.656/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:31:00 do dia 23/08/2022. Justificativa: Solicito envio da proposta ajustada do item 1 e 4 , por ter obtido melhor lance, enviar a proposta dos itens no item 1. .

Enviado pelo participante 04.183.656/0001-48: 22/08/2022 14:42:53

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:42:53 de 22/08/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.183.656/0001-48.

### Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 22/08/2022 14:00:07

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 22/08/2022 14:00:07

Convocação anexo - Fornecedor DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.183.656/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2022 14:31:00. Motivo: Solicito envio da proposta

**Eventos do item 1**

ajustada do item 1 e 4 , por ter obtido melhor lance, enviar a proposta dos itens no item 1. .

Envio encerrado - Fornecedor DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.183.656/0001-48 finalizou o envio de anexo.

22/08/2022 14:42:52

Aceitação - Fornecedor DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.183.656/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,5000.

23/08/2022 14:59:41

Habilitação - Fornecedor DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.183.656/0001-48 foi habilitado.

23/08/2022 15:02:27

Adjudicação - Fornecedor DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.183.656/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,5000.

24/08/2022 13:26:48

Homologação - Item homologado.

24/08/2022 13:26:48

**Item 2 - Ondansetrona Cloridrato**

Ondansetrona Cloridrato Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 8 MG/M

Unidade de fornecimento: Ampola 2 ML

Quantidade: 1000

Valor estimado: R\$ 6,4700

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance R\$ 4,7400.

**Propostas do item 2**

71.639.975/0001-02 - BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Não

Valor proposta: R\$ 5,7300

Descrição detalhada: Ondansetrona Cloridrato Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 8 MG/M

Marca/Fabricante: HYPOFARMA

Modelo/versão: CAIXA COM 50 AMPOLAS

08.674.752/0001-40 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Não

Valor proposta: R\$ 6,4000

Descrição detalhada: ONDANSETRONA 8MG 4ML IV/IM CX C 50

Marca/Fabricante: HYPOFARMA

Modelo/versão: CX C 50

**Propostas do item 2**

44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Não

Valor proposta: R\$ 5,0000

Descrição detalhada: Nausebron 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 4ml (Cloridrato de Ondansetrona) \* Similar \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0124.013-5 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 26/03 \* Validade da Proposta: 60 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Marca/Fabricante: CRISTALIA/NAUSEDRON

Modelo/versão: NÃO SE APLICA

Situação: Proposta adjudicada

04.183.656/0001-48 - DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 5,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Ondasentrona

Marca/Fabricante: hypofarma

Modelo/versão: ampolas

30.925.385/0001-69 - FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 6,4600

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Hipolabor

Marca/Fabricante: Hipolabor

Modelo/versão: Hipolabor

02.835.723/0001-36 - FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 6,4700

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/4ML

Marca/Fabricante: HIPOLABOR

Modelo/versão: AMPOLA 4ML

36.590.911/0001-63 - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 7,0000

Descrição detalhada: Ondansetrona Cloridrato Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 8 MG/M.  
RMS: 038700580029

Marca/Fabricante: HYPOFARMA

Modelo/versão: AMPOLA

**Lances do item 2**

22/08/2022 12:46:46

44.734.671/0001-51

R\$ 4,7400



## Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema:

22/08/2022 14:00:07

O item 2 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 44.734.671/0001-51:

22/08/2022 14:32:29

Sr. Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do dia 23/08/2022. Justificativa: Solicito envio da proposta ajustada do item 2 , por ter obtido melhor lance, enviar a proposta do item no item 2.

Enviado pelo participante 44.734.671/0001-51:

22/08/2022 15:10:27

O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:27 de 22/08/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51.

## Eventos do item 2

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.

22/08/2022 14:00:07

Encerramento lances - Item encerrado para lances.

22/08/2022 14:00:07

Convocação anexo - Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2022 14:32:00. Motivo: Solicito envio da proposta ajustada do item 2 , por ter obtido melhor lance, enviar a proposta do item no item 2.

22/08/2022 14:32:29

Envio encerrado - Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51 finalizou o envio de anexo.

22/08/2022 15:10:27

Aceitação - Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,7400.

23/08/2022 14:59:50

Habilitação - Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51 foi habilitado.

23/08/2022 15:02:45

Adjudicação - Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,7400.

24/08/2022 13:26:49

Homologação - Item homologado.

24/08/2022 13:26:49



### Item 3 - Ácido Ascórbico

Ácido Ascórbico Tipo Uso: Injetável , Dosagem: 100 MG/M

Unidade de fornecimento: Ampola 5 ML  
 Quantidade: 2000  
 Valor estimado: R\$ 2,2600  
 Situação: Fracassado e Homologado

### Propostas do item 3

43.595.813/0001-84 - IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 2,1900

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Vitamina C

Marca/Fabricante: farmace

Modelo/versão: medicamentos

Situação: Proposta desclassificada

### Lances do item 3

Nenhum lance foi registrado para o item 3.

### Mensagens do chat do item 3

Enviado pelo sistema: 22/08/2022 14:00:07

O item 3 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 43.595.813/0001-84: 22/08/2022 14:33:07

Sr. Fornecedor IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 43.595.813/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:33:00 do dia 23/08/2022. Justificativa: Solicito envio da proposta ajustada do item 3 , por ter obtido melhor lance, enviar a proposta do item no item 3. .

Enviado pelo participante 43.595.813/0001-84: 22/08/2022 16:11:40

Senhor pregoeiro, informamos a impossibilidade de fornecimento do item pelo valor ofertado, foi um erro no envio da proposta, por favor desconsiderar a referida. Gostaríamos também de mencionar que ao decorrer do tempo randômico do Item Dipirona Sódica já teria sido expirado quando o atual proponente ganhador ofertou, sendo assim, nossa empresa foi prejudicada pelo devido erro, já que nossa proposta era a melhor até o fechamento do certame.

Enviado pelo participante 43.595.813/0001-84: 23/08/2022 07:23:30

Senhor pregoeiro, informamos a impossibilidade de fornecimento do item pelo valor ofertado, foi um erro no envio da proposta, por favor desconsiderar a referida. Gostaríamos também de mencionar que ao decorrer do tempo randômico do Item Dipirona Sódica já teria sido expirado quando o atual proponente ganhador ofertou, sendo assim, nossa empresa foi prejudicada pelo devido erro, já que nossa proposta era a melhor até o fechamento do certame.

Enviado pelo sistema para o participante 43.595.813/0001-84: 23/08/2022 14:33:00

O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:00 de 23/08/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 43.595.813/0001-84.



### Eventos do item 3

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	22/08/2022 14:00:07
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	22/08/2022 14:00:07
Convocação anexo - Fornecedor IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 43.595.813/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2022 14:33:00. Motivo: Solicito envio da proposta ajustada do item 3 , por ter obtido melhor lance, enviar a proposta do item no item 3. .	22/08/2022 14:33:07
Desclassificação - Fornecedor IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 43.595.813/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,1900. Motivo: Fornecedor informou que o preço está inexequível..	23/08/2022 15:00:19
Fracassado - Item fracassado no julgamento/habilitação.	23/08/2022 15:00:19
Homologação - Item homologado.	24/08/2022 13:26:49

### Item 4 - Prometazina Cloridrato

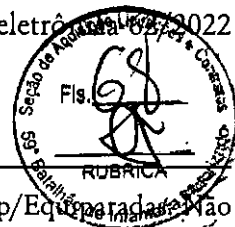
Prometazina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 25 MG/M

Unidade de fornecimento: Ampola 2 ML  
 Quantidade: 500  
 Valor estimado: R\$ 4,4700  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.183.656/0001-48, pelo melhor lance R\$ 2,5000.

### Propostas do item 4

71.639.975/0001-02 - BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS Valor proposta: R\$ 4,0600	Porte MeEpp/Equiparadas: Não
Descrição detalhada: Prometazina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 25 MG/M	
Marca/Fabricante: SANOFI	
Modelo/versão: CAIXA COM 25 AMPOLAS	
08.674.752/0001-40 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA Valor proposta: R\$ 4,4000	Porte MeEpp/Equiparadas: Não
Descrição detalhada: PROMETAZINA 50MG 2ML - CX C 50	
Marca/Fabricante: CRISTALIA	
Modelo/versão: CX C 50	



### Propostas do item 4

44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Não

Valor proposta: R\$ 3,5600

Descrição detalhada: Pamergan 25mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml (Cloridrato de Prometazina) \* Similar \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0042.001-6 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 26/03 \* Validade da Proposta: 60 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Marca/Fabricante: CRISTALIA/PAMERGAN

Modelo/versão: NÃO SE APLICA

42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 4,4500

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Prometazina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 25 MG/ML

Marca/Fabricante: HIPOLABOR

Modelo/versão: HIPOLABOR

04.183.656/0001-48 - DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 2,5000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: PROMETAZINA

Marca/Fabricante: Hipolabor

Modelo/versão: Ampolas

Situação: Proposta adjudicada

30.925.385/0001-69 - FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 4,4600

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Sanval

Marca/Fabricante: Sanval

Modelo/versão: Sanval

02.835.723/0001-36 - FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

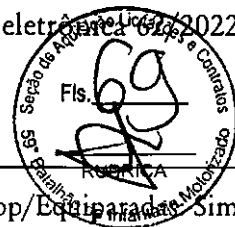
Valor proposta: R\$ 4,4700

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: PROMETAZINA 25MG/2ML

Marca/Fabricante: HIPOLABOR

Modelo/versão: AMPOLA 2ML

**Propostas do item 4**

36.590.911/0001-63 - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Porte MeEpp/Equiparado Sim

Valor proposta: R\$ 4,4500

Descrição detalhada: Prometazina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 25 MG/M.

RMS: 1029800420156.

Marca/Fabricante: CRISTALIA

Modelo/versão: AMPOLA

**Lances do item 4**

22/08/2022 08:21:08	42.529.374/0001-49	R\$ 4,4000
22/08/2022 08:40:14	44.734.671/0001-51	R\$ 2,9000

**Mensagens do chat do item 4**

Enviado pelo sistema: 22/08/2022 14:00:17  
O item 4 está encerrado.

**Eventos do item 4**

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 22/08/2022 14:00:17  
Encerramento lances - Item encerrado para lances. 22/08/2022 14:00:17  
Aceitação - Fornecedor DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.183.656/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,5000. 23/08/2022 15:00:26  
Habilitação - Fornecedor DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.183.656/0001-48 foi habilitado. 23/08/2022 15:02:56  
Adjudicação - Fornecedor DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.183.656/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,5000. 24/08/2022 13:26:50  
Homologação - Item homologado. 24/08/2022 13:26:50



### Item 5 - Sais Para Reidratação Oral

Sais Para Reidratação Oral Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral , Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/

Unidade de fornecimento: Envelope  
 Quantidade: 1000  
 Valor estimado: R\$ 1,0600  
 Situação: Fracassado e Homologado

### Propostas do item 5

36.590.911/0001-63 - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1,0500

Descrição detalhada: Sais Para Reidratação Oral Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral , Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/..

RMS: 1054301410016.

Marca/Fabricante: IFAL

Modelo/versão: ENVELOPE

Situação: Proposta desclassificada

### Lances do item 5

Nenhum lance foi registrado para o item 5.

### Mensagens do chat do item 5

Enviado pelo sistema: 22/08/2022 14:00:07

O item 5 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 36.590.911/0001-63: 22/08/2022 14:34:42

Sr. Fornecedor IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 36.590.911/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:33:00 do dia 23/08/2022.

Justificativa: Solicito envio da proposta ajustada do item 5 , por ter obtido melhor lance, enviar a proposta do item no item 5. .

Enviado pelo sistema para o participante 36.590.911/0001-63: 23/08/2022 14:33:00

O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:00 de 23/08/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 36.590.911/0001-63.

### Eventos do item 5

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 22/08/2022 14:00:07

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 22/08/2022 14:00:07

Convocação anexo - Fornecedor IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 36.590.911/0001-63 convocado para o envio de anexo. 22/08/2022 14:34:42



### Eventos do item 5

Prazo de encerramento: 23/08/2022 14:33:00. Motivo: Solicito envio da proposta ajustada do item 5 , por ter obtido melhor lance, enviar a proposta do item no item 5. .

Desclassificação - Fornecedor IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 36.590.911/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,0500. Motivo: Fornecedor informou que o preço está inexequível..

23/08/2022 15:00:40

Fracassado - Item fracassado no julgamento/habilitação.

23/08/2022 15:00:40

Homologação - Item homologado.

24/08/2022 13:26:50

### Item 6 - Dipirona Sódica

Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/M

Unidade de fornecimento: Ampola 2 ML

Quantidade: 2000

Valor estimado: R\$ 8,7700

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para R.J. DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ 41.074.601/0001-26, pelo melhor lance R\$ 3,9000.

### Propostas do item 6

71.639.975/0001-02 - BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Não

Valor proposta: R\$ 4,0200

Descrição detalhada: Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/M

Marca/Fabricante: FARMACE

Modelo/versão: CAIXA COM 100 AMPOLAS

08.674.752/0001-40 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Não

Valor proposta: R\$ 6,0000

Descrição detalhada: DIPIRONA 1GR/2ML SANTISA CX C 100

Marca/Fabricante: SANTISA

Modelo/versão: CX C 100

42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

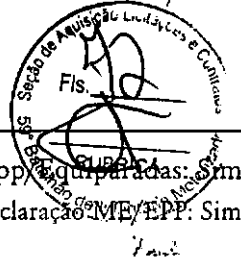
Valor proposta: R\$ 8,5000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/ML

Marca/Fabricante: FARMACE

Modelo/versão: FARMACE

**Propostas do item 6**

<p>04.183.656/0001-48 - DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE            Valor proposta: R\$ 5,0000            Descrição detalhada: dipirona sódica            Marca/Fabricante: Hipolabor            Modelo/versão: ampolas</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim            Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>05.400.006/0001-70 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA            Valor proposta: R\$ 8,7700            Descrição detalhada: Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/ML ampola 2ML            Marca/Fabricante: TEUTO            Modelo/versão: AMPOLA</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Não</p>
<p>30.925.385/0001-69 - FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS            Valor proposta: R\$ 8,7600            Descrição detalhada: Farmace            Marca/Fabricante: Farmace            Modelo/versão: Farmace</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim            Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>02.835.723/0001-36 - FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E            Valor proposta: R\$ 8,7000            Descrição detalhada: Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/2ML            Marca/Fabricante: FARMACE            Modelo/versão: AMPOLA</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim            Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>36.590.911/0001-63 - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS            Valor proposta: R\$ 8,7500            Descrição detalhada: Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/M.            RMS: 1134301200021.            Marca/Fabricante: HIPOLABOR            Modelo/versão: AMPOLA</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim</p>
<p>43.595.813/0001-84 - IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.            Valor proposta: R\$ 4,2900            Descrição detalhada: Dipirona            Marca/Fabricante: Santisa            Modelo/versão: Medicamentos</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim            Declaração ME/EPP: Sim</p>



### Propostas do item 6

41.074.601/0001-26 - R.J. DA COSTA & CIA LTDA

Valor proposta: R\$ 8,7000

Descrição detalhada: Dipirona 500mg/ ampola 2ml Farmace

Marca/Fabricante: Farmace

Modelo/versão: Farmace

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equipadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

### Lances do item 6

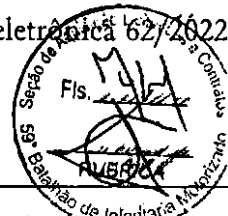
22/08/2022 08:21:17	42.529.374/0001-49	R\$ 5,3000
22/08/2022 10:13:08	05.400.006/0001-70	R\$ 4,0100
22/08/2022 13:59:37	43.595.813/0001-84	R\$ 4,0000
22/08/2022 13:59:50	41.074.601/0001-26	R\$ 3,9000

### Mensagens do chat do item 6

Enviado pelo sistema: O item 6 está encerrado.	22/08/2022 14:00:17
Enviado pelo sistema para o participante 41.074.601/0001-26: Sr. Fornecedor R.J. DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ 41.074.601/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 23/08/2022. Justificativa: Solicito envio da proposta ajustada do item 6 , por ter obtido melhor lance, enviar a proposta do item no item 6. .	22/08/2022 14:35:25
Enviado pelo participante 41.074.601/0001-26: O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:27:10 de 22/08/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R.J. DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ 41.074.601/0001-26.	22/08/2022 15:27:10

### Eventos do item 6

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	22/08/2022 14:00:17
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	22/08/2022 14:00:17
Convocação anexo - Fornecedor R.J. DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ 41.074.601/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2022 14:35:00. Motivo: Solicito envio da proposta ajustada do item 6 , por ter obtido melhor lance, enviar a proposta do item no item 6. .	22/08/2022 14:35:25
Envio encerrado - Fornecedor R.J. DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ 41.074.601/0001-26 finalizou o envio de anexo.	22/08/2022 15:27:09
Aceitação - Fornecedor R.J. DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ 41.074.601/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,9000.	23/08/2022 15:00:51
Habilitação - Fornecedor R.J. DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ 41.074.601/0001-26 foi habilitado.	23/08/2022 15:03:16
Adjudicação - Fornecedor R.J. DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ 41.074.601/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,9000.	24/08/2022 13:26:50
Homologação - Item homologado.	24/08/2022 13:26:50



### Mensagens do chat da dispensa 62/2022

---

Enviado pelo sistema:

22/08/2022 08:00:01

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema:

22/08/2022 14:29:59

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da dispensa 62/2022

---

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

22/08/2022 08:00:01

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

22/08/2022 14:29:57



Data e hora da consulta: 25/08/2022 09:41:08

Usuário: \*\*\*409\*\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número	Célula Orçamentária					
2022	NE	1072	Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
			2	171497	0150270001	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/08/2022	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	4.740,00

Favorecido		
Código	Nome	CEP
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTD	13974-900
Endereço		
ITAPIRA-LINDOIA S/N KM 14 FAZ ESTANCIA CRISTA		
Município	UF	Telefone
ITAPIRA	SP	(19) 3843-9500

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**  
- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59 BI MTZ, CONFORME DIEX N° 4111/PMGU/59° BI MTZ, DE 1AGO22. 2022NC419790, DE 15JUL22- DGP - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGISTICO.

**Local da Entrega**  
59° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, N° 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

**Informação Complementar**  
16000406000622022 - UASG Minuta: 160004

**Sistema de Origem**  
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/08/2022 09:42:00	Alteração



Data e hora da consulta: 25/08/2022 09:08

Usuário: \*\*\* 409.777-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

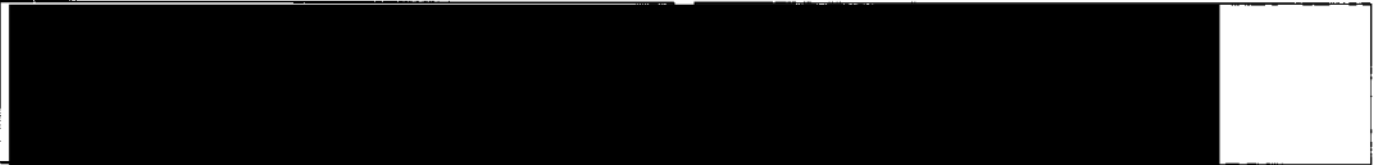
<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.740,00

#### Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.740,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/08/2022	Inclusão	1.000,00000	4,7400	4.740,00

#### Assinaturas





Data e hora da consulta: 25/08/2022 09:42:00

Usuário: \*\*\*.488.787-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número	Célula Orçamentária		
2022	NE	1073			
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0150270001	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/08/2022	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	4.750,00

Favorecido		
Código	Nome	CEP
04.183.656/0001-48	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	
Endereço		CEP
ESCOBAR 222	224 CAMAQUA	91910-400
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59 BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 4111/PMGU/59º BI MTZ, DE 1AGO22. 2022NC419790, DE 15JUL22- DGP - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGISTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16000406000622022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/08/2022 09:42:00	Alteração



Data e hora da consulta: 25/08/2022 11:09  
Usuário: \*\*\*.409.777-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.750,00

#### Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/08/2022	Inclusão	1.000,00000	3,5000	3.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00004 - PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/08/2022	Inclusão	500,00000	2,5000	1.250,00

#### Assinaturas

[Redacted signature area]



Data e hora da consulta: 25/08/2022 09:42:00

Usuário: \*\*\*409.777-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1074

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0150270001	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/08/2022	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	7.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.074.601/0001-26	R.J. DA COSTA & CIA LTDA	72314-704
Endereço		
ADE CONJUNTO 4 LOTE 20 LOJA 02 -PARTE SAMAMBAIA SUL (SAMA		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59 BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 4111/PMGU/59º BI MTZ, DE 1AGO22. 2022NC419790, DE 15JUL22- DGP - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGISTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16000406000622022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/08/2022 09:42:00	Alteração

Data e hora da consulta: 25/08/2022 09:42:00  
 Usuário: \*\*\*.409.777-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00

**Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/08/2022	Inclusão	2.000,00000	3,9000	7.800,00

**Assinaturas**